



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 254 DE 03 DE Outubro DE 1966.

Autoriza abertura de crédito especial.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos e mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com as aquisições dos imóveis objetos dos Decretos nº503, de 26/08/66, nº507 de 01/09/66, nº508, 509 590, entre de 02/09/66.

Parágrafo Único - Inclui-se no valor autorizado neste artigo, os recursos indispensáveis às despesas com laudêmio de escrituras e respectivos registros.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 1966.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal